



**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte**  
**REITORIA**

Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692, Tirol, NATAL / RN, CEP 59015-300

Fone: (84) 4005-0768, (84) 4005-0750

Relatório de Monitoramento 31/2021 - CONSE/AUDGE/RE/IFRN

31 de dezembro de 2021

<b>NATUREZA DA AÇÃO:</b>	<b>MONITORAMENTO</b>
<b>AÇÃO PAINT/2021:</b>	Monitoramento
<b>PERÍODO MONITORADO:</b>	2016-2019
<b>UNIDADE GESTORA:</b>	158368 – IFRN/Campus Natal - Zona Norte
<b>SETOR MONITORADO:</b>	DG - DIAD

## 1. Apresentação

Como parte do processo de monitoramento das recomendações de auditoria, cuja realização encontra-se prevista no Plano Anual de Auditoria Interna referente ao exercício de 2021, e em cumprimento à Ordem de Serviço 13/2021 - AUDGE/RE/IFRN, de 18/11/2021, esta Auditoria Interna vem apresentar os resultados dos trabalhos realizados no intuito de avaliar o cumprimento das recomendações exaradas para o *Campus Natal - Zona Norte* do IFRN nos anos de 2014 e 2019.

Os trabalhos foram efetivados em estrita observância às normas aplicáveis à atividade de auditoria interna governamental e à legislação disciplinadora das matérias objeto de auditoria, sendo desenvolvidos no período de 13/12/2021 a 17/12/2021. Para a sua execução foram necessárias 30 horas de trabalho, sendo pertinente mencionar que nenhuma restrição foi imposta à realização dos trabalhos de monitoramento.

## 2. Escopo do trabalho

A presente ação de auditoria teve como escopo de análise as recomendações exaradas em sede dos relatórios de auditoria especificados no quadro 01, com pendências quanto a sua implementação.

**Quadro 01:** Relatórios de auditoria de referência para o monitoramento

<b>PAINT</b>	<b>Relatório de Auditoria</b>	<b>Ação de Auditoria</b>
2016	Relatório nº 012/2016	Demonstrações Contábeis
2019	Relatório nº 003/2019	Processo Administrativo Eletrônico

**Fonte:** Elaboração própria

## 3. Resultados do Monitoramento

Deste ponto em diante, serão apresentados os resultados do monitoramento, evidenciando-se, para cada recomendação de auditoria exarada, as providências adotadas pelo auditado ou as justificativas apresentadas, em resposta ao Plano de Providências Permanente, acompanhadas da análise e julgamento desta Auditoria Interna.

### 3.1. Unidade Monitorada: Diretoria de Administração – DIAD/ZN

#### 3.1.1. Ação do PAINT: Demonstrações Contábeis

**3.1.1.1. Constatação:** Ausência de parâmetros para realização do inventário de bens móveis.

**Recomendação nº 01:** Providenciar a elaboração de relatórios de inventário, de acordo com os requisitos mínimos estabelecidos pela I.N. nº 205 – SEDAP/PR, de 08/04/1988.

**Providências adotadas/Justificativas para o descumprimento:**

Em resposta ao Plano de Providências Permanente, a unidade auditada manifestou-se conforme segue:

*Considerando que, a elaboração de relatórios de inventário de acordo com os requisitos mínimos estabelecidos pela I.N. nº 205 – SEDAP/PR, de 08/04/1988, por se tratar de bens de natureza física, requer acesso presencial as instalações prediais do IFRN Campus Natal Zona Norte;*

*Considerando as Portarias nº 501/2020 - RE/IFRN, de 17 de março de 2020, e 547/2020 - RE/IFRN, de 26 de março de 2020, que suspendeu todas as atividades administrativas presenciais e realização das atividades, preferencialmente, de forma remota, restringindo o acesso ao campus Natal Zona Norte;*

*Considerando que a Resolução nº 50/2021 - CONSUP/IFRN de 13 de outubro de 2021, que aprovou e disciplinou a organização do trabalho dos servidores e estagiários em decorrência do Coronavírus (COVID-19) e o retorno gradual e seguro das atividades presenciais no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN) em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (COVID-19);*

*Considerando que, conforme a resolução supracitada em seu Art. 5º nos encontramos na fase 1 e que o retorno presencial referente a fase 4, caso constatadas as condições sanitárias e de atendimento à saúde pública, por recomendação do Comitê Sistêmico ou da comissão local de enfrentamento à COVID-19, dar-se-á apenas a partir de 10 de janeiro de 2022, permitindo dessa forma o retorno dos trabalhos das comissões inventariantes.*

*Isto posto, informamos que o processo 23058.000112.2021-33 objetivando a designação da Comissão de Prestação de Contas Anual dos Bens Moveis e Imóveis do Campus Natal Zona Norte, conforme orientações via Ofício Circular nº 2/2021-PROAD/RE/IFRN, observando no seu contexto as orientações relativas aos procedimentos a serem adotados para realização do inventário de bens móveis conforme Nota Técnica nº 01/2018- PROAD/RE/IFRN, a comissão designada pela PORTARIA Nº 19/2021 - DG/ZN/RE/IFRN de 28 de janeiro de 2021 no retorno aos trabalhos, evidenciará a situação patrimonial atualizada trazendo informações apropriadas visando equalizar quaisquer situação patrimonial apresentadas em relatórios anteriormente emitidos.*

**Análise da Auditoria Interna**

Tendo em vista que a unidade auditada não apresentou documentação probatória, esta recomendação seguirá pendente de implementação e será alvo de monitoramento no próximo exercício.

Situação da recomendação: **Não implementada.**

**Recomendação nº 02:** Realizar levantamento dos bens móveis não localizados por ocasião do inventário anual e após isso, proceder ao competente registro na conta contábil nº 12311.99.07 (Bens Não Localizados) do valor dos bens cuja localização permaneça desconhecida até que sejam encontrados, sem o prejuízo do provimento das medidas cabíveis para a responsabilização dos agentes que deram causa a eventuais extravios de patrimônio.

**Providências adotadas/Justificativas para o descumprimento:**

Em resposta ao Plano de Providências Permanente, a unidade auditada manifestou-se conforme segue:

*Considerando a conciliação do saldo registrado na conta contábil nº 12311.00.00 em relação ao saldo apurado pelo SUAP será aguardado o relatório a ser elaborado, parametrizando com o especificado na Instrução Normativa nº 205, de 08 de abril de 1988 e Nota Técnica nº 01/2018- PROAD/RE/IFRN, pela comissão inventariante designada pela PORTARIA Nº 19/2021 - DG/ZN/RE/IFRN de 28 de janeiro de 2021, para que desta forma possamos efetuar a conciliação, tendo em vista que o relatório emitido anteriormente evidenciaria informação errônea por não refletir a atual situação dos bens patrimoniais sob a administração do Campus Natal Zona Norte.*

## **Análise da Auditoria Interna**

Tendo em vista que a unidade auditada não apresentou documentação probatória, esta recomendação seguirá pendente de implementação e será alvo de monitoramento no próximo exercício.

Situação da recomendação: **Não implementada.**

### **3.2. Unidade Monitorada: Direção Geral – DG/ZN**

#### **3.2.1. Ação do PAINT: Processo Administrativo Eletrônico**

##### **3.2.1.1. Constatação:** Manutenção de processos físicos em tramitação.

**Recomendação:** Realizar levantamento no SUAP dos processos autuados em meio não-eletrônico com registro de finalização pendente no sistema e, quando pertinente, promover o devido arquivamento dos respectivos autos junto ao setor responsável pela sua guarda.

##### **Providências adotadas/Justificativas para o descumprimento:**

Em resposta ao Plano de Providências Permanente, a unidade auditada manifestou-se conforme segue:

*É sabido que desde o início de 2020, em cumprimento ao Plano Anual de Auditoria Interna, foi dada ciência à gestão das unidades deste Instituto Federal acerca da identificação de significativo volume de processos físicos ainda em tramitação no SUAP, através do Ofício Circular 1/2020 - CONSE/AUDGE/RE/IFRN, de 24/01/2021, o qual estabeleceu o prazo de 30/06/2020 para realização da demanda.*

*Devido ao período de pandemia vivenciado, que inviabilizou a execução das atividades acadêmicas e administrativas no Campus, não foi possível dar andamento a demanda solicitada. Analisamos que o levantamento dos processos físicos dependia de uma ação integrada entre todos os setores e com a suspensão das atividades presenciais e implantação do trabalho remoto, o atendimento a demanda ficou impraticável. Diante disso, foi proposto pela Direção Geral, aguardar o retorno das atividades presenciais, a fim de estabelecer metodologia para o desenvolvimento das ações necessárias. Naquele momento, não sabíamos que a pandemia iria durar tanto tempo e mesmo assim, não tinha muito o que ser feito, pois a ação dependia do manuseio dos processos físicos e dos livros de protocolos, que se encontravam nas dependências do Campus.*

*Tendo em vista a propagação cada vez maior da pandemia de COVID-19, o caráter de prevenção e o distanciamento social, bem como a preferência recomendada pelo trabalho remoto, vários pedidos de prorrogação por parte das unidades do IFRN foram feitos e acatados, mas mesmo diante das prorrogação não foi possível realizar o levantamento dos processos físicos na sua totalidade por parte dos setores. Contudo, considerando o retorno gradual das atividades presenciais, a gestão vai providenciar junto aos setores a retomada do levantamento para a finalização dos processos físicos pendentes no sistema deste Campus Natal – Zona Norte.*

## **Análise da Auditoria Interna**

Haja vista a existência de grande volume de processos físicos ainda pendentes de finalização pela unidade no SUAP, bem como o compromisso firmado pelo auditado em dar prosseguimento ao cumprimento da demanda no próximo exercício, quando serão retomadas integralmente as atividades presenciais na Instituição, a presente recomendação seguirá pendente de implementação.

Situação da recomendação: **Não Implementada.**

## **4. Conclusão**

O Quadro 02 sintetiza a conjuntura de atendimento das recomendações exaradas para a unidade de Natal - Zona Norte do IFRN, destacando-se o quantitativo de recomendações monitoradas, implementadas e em implementação, canceladas e não implementadas.

**Quadro 02:** Conjuntura de implementação das recomendações de auditoria.

Ação PAINT	Quantitativo de Recomendações					% (*)
	Monitoradas	Implementadas	Em Implementação	Canceladas	Não Implementadas	
Demonstrações Contábeis	02	-	-	-	02	-
Processo Administrativo Eletrônico	01	-	-	-	01	-
<b>TOTAL</b>	<b>03</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>03</b>	<b>-</b>

**Fonte:** Elaborado pela Auditoria Interna.

(\*) O cálculo do percentual de implementação foi feito tendo por referência o total de recomendações monitoradas, desconsiderando-se as recomendações em implementação e canceladas.

Conforme observado no quadro acima, não houve implementação de nem uma das recomendações monitoradas no decurso do exercício de 2021.

As informações concernentes à implementação das recomendações de auditoria integrarão o Relatório de Gestão do exercício de 2021, peça disponibilizada ao Tribunal de Contas da União (TCU) como requisito de prestação de contas anual. A Corte de Contas firmou entendimento no sentido de considerar como impropriedade a inobservância às recomendações de auditoria interna por parte dos respectivos órgãos/entidades públicos, consoante aponta os Acórdãos nº 4.141/2013 (2ª Câmara) e 1.541/2013 (1ª Câmara).

Em face do monitoramento realizado, encaminha-se o presente relatório para conhecimento da situação de implantação das recomendações de auditoria, o qual serve como instrumento de transparência das medidas tomadas pela entidade no intento de aprimorar os seus controles internos administrativos.

Ana Santana Batista Farias  
Auditora Interna / SIAPE: 1958395

Jucélio Batista de Azevedo  
Auditor Interno / SIAPE: 2936531

Leonardo Vasconcelos Assis de Lima  
Auditor Interno / SIAPE: 2046520

Sandro Fernandes  
Auditor Interno / SIAPE: 1525677

Documento assinado eletronicamente por:

- **Ana Santana Batista Farias, AUDITOR**, em 31/12/2021 14:50:39.
- **Jucelio Batista de Azevedo, AUDITOR**, em 31/12/2021 15:28:05.
- **Leonardo Vasconcelos Assis de Lima, AUDITOR**, em 31/12/2021 16:48:09.
- **Sandro Fernandes, AUDITOR**, em 31/12/2021 17:45:12.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 31/12/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 362601

Código de Autenticação: acc5962908

